



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, inciso I)**

- 1.1. O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações com o intuito de disciplinar a contratação de empresa especializada em fornecimento Material Escolar para os educandos da rede pública do município de Santo Antônio do Grama/MG.
- 1.2. Secretaria Solicitante é a Secretária Municipal de Educação.
- 1.3. O objetivo é contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes.
- 1.4. As previsões contemplam os estudantes matriculados nas escolas municipais. Com a proximidade de término do saldo dos itens da ata de registro de preços anteriormente realizada, faz-se necessário a execução de um novo processo de aquisição de gêneros alimentícios.
- 1.5. A aquisição de material escolar é indispensável para repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos e atividades de rotina desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.6. A quantidade a ser adquirida foi estimada com base no número de alunos matriculados na rede municipal, e serão usados durante o período letivo;
- 1.7. Desse modo, faz-se indispensável a atual contratação, posto que o material escolar serão disponibilizados, de forma exclusiva para as unidades escolares.

### **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso III)**

- 2.1. A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.
- 2.2. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues. O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.
- 2.3. A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma parcelada e em dias úteis, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

- 2.4. Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do Edital.
- 2.5. Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.
- 2.6. É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas nos pedidos de compras.
- 2.7. A empresa vencedora do certame deverá atender às normas técnicas pertinentes, garantindo assim a qualidade, higiene e segurança dos produtos contratados proporcionando assim o fornecimento de Material Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento bem como no Termo de Referência correspondente.
- 2.8. A contratante poderá pedir a substituição dos produtos, caso os mesmos apresentem irregularidades.
- 2.9. Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.
- 2.10. Os produtos serão solicitados em quantidades definidas pelo Departamento de Educação conforme necessidade;
- 2.11. O prazo de vigência do instrumento contratual deverá ser de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
- 2.12. O fornecimento dos produtos será de forma PARCELADA.
- 2.13. Todas as despesas referentes à entrega dos produtos serão por conta do fornecedor.
- 2.14. A não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido, ensejará notificação e possível revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.
- 2.15. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos materiais fornecidos.
- 2.16. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

- 2.17. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

**3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, §1º, inciso IV)**

4. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	ALFINETE PIN ALFILER Nº 24 C/ 50 GRAMAS	UN	50		
2	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPA DE METAL Nº 4 E 1 AZUL	UN	7		
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. MAGNÉTICO, FELTRO DE 2 MM DE EXPESSURA, 143 X 50 X 28 MM.	UN	10		
4	APLICADOR DE COLA QUENTE GRANDE 40 W / 60 HZ. 127 V 220 V	UN	60		
5	APLICADOR DE COLA QUENTE PEQUENO 10 W / 60 HZ. 127 V 220 V	UN	60		
6	ARQUIVO MORTO DE POLIONDA, OFÍCIO, NA COR AMARELO. 350 X 130 X 250 MM, LCT C/ 10 UNIDADES.	PCT	80		
7	BALÃO TIPO SÃO ROQUE Nº 7, C/ 50 UNIDADES. CORES: AMARELO, VERDE CLARO E ESCURO, MARROM, PRETO, VERMELHO QUENTE, LARANJA, AZUL CLARO E ESCURO, ROSA, LILÁS, ROXO, BRANCO E SORTIDO.	PCT	480		
8	BARBANTE 77M REFERENCIA LRC 4/8	ROLO	30		
9	BIG GIZ DE CERA GIZ DE CERA GROSSO 6 CORES PACOTE PROMOCIONAL CONTENDO 12 CAIXAS 48G COMPRIMENTO DE	CX	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

	APROXIMADAMENTE 9 CM. LÁPIS DE CERA MAIS GROSSO.				
10	BOLA DE ISOPOR BRANCA DIÂMETRO 150 MM, UN	UN	130		
11	BOLA DE ISOPOR BRANCA DIÂMETRO 200 MM, UN	UN	40		
12	BOLA DE ISOPOR BRANCA DIÂMETRO 25 MM, PCT C/ 100 UN	PCT	12		
13	BOLA DE ISOPOR BRANCA DIÂMETRO 50 MM, PCT C/ 50 UN	UN	2		
14	BOLA DE ISOPOR BRANCA DIÂMETRO 75 MM, PCT C/ 25 UN	UN	17		
15	BOLAS DE ALGODAO APOLO 50G	PCT	20		
16	BORRACHA BRANCA, MACIA, Nº 40, DIMENSÕES: 3,2 X 2,2. CX C/ 40	CX	401		
17	BROCAL NAS CORES VERDE, AZUL, AMARELO, PRATA, BRANCO, DOURADO E VERMELHO PCT C/ 500 G	PCT	44		
18	CADERNO BROCHURA ESCOLAR, GRAMPEADO, PAUTADO FRENTE E VERSO, CAPA FLEXÍVEL, 48 FOLHAS.	PCT	110		
19	CADERNO CAPA DURA AMARELA, C/ 96 FOLHAS. TAMANHO G. SEM PAUTA	UN	30		
20	CADERNO CAPA DURA AMARELA, C/ 96 FOLHAS. TAMANHO P. PAUTADO	UN	250		
21	CADERNO ESCOLAR GRAMPEADO SEM PAUTA, TIPO VERTICAL, 96 FOLHAS, COM CAPA PESONALIZADA. MIOLO : PAPEL	UN	3300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

	OFFSET BRANCO, CAPA FLEXÍVEL, GRAMATURA 200X275 MM				
22	CADERNO ESCOLAR GRAMPEADO, TIPO VERTICAL, 48 FOLHAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO, COM CAPA PERSONALIZADA. NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA 56 GRAMAS POR METRO QUADRADO. CAPA FLEXÍVEL, GRAMATURA 200X275 MM	UN	25300		
23	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM ALÇAS E RODINHAS 30 LITROS. MEDIDAS: 34,5 X 41 X 57,5 CM	UN	20		
24	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM ALÇAS E RODINHAS 50 LITROS. MEDIDAS: 34,5 X 41 X 57,5 CM	UN	15		
25	CALCULADORA DE BOLSO, VISOR 8 DÍGITOS, COMPRIMENTO 115MM; LARGURA 64 MM; ALTURA 20MM	UN	200		
26	CALCULADORA DE MESA DE 12 DÍGITOS, CINZA, MEDIDA APROXIMADA 13,0 X 10 CM	UN	30		
27	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESCRITA FINA, PONTA DE LATÃO, CX C/ 50 UNIDADES, CORES VERMELHA, PRETA E AZUL.	CX	53		
28	CANETA MARCA TEXTO. COR AMARELO. CX C/ 12 UNIDADES	CX	15		
29	CANETA RETRO PROJETOR, PONTA FINA DE 1,0 MM, CX C/ 12	UN	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

	UNIDADES. TINTA A BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0,1 MM TINTA RESISTENTE A AGUA.				
30	CANETA RETRO PROJETOR, PONTA MEDIA DE 2,0 MM, CX C/ 12 UNIDADES ( AZUL, PRETA E VERMELHA). TINTA A BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0,1 MM TINTA RESISTENTE A AGUA.	CX	24		
31	CAPA PARA DIÁRIO NA COR TRANSPARENTE, 254X322MM	UN	100		
32	CAPA PP PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA A4, C/ 100 UN	PCT	20		
33	CAPA PP PARA ENCADERNAÇÃO, CRISTAL LINE , A4, C/ 100 UN	PCT	20		
34	CARTOLINA LAMINADA, PCT C/ 40, CORES VARIADAS.	PCT	25		
35	CARTOLINA LAMINADA, PCT C/ 40, VARIAS CORES.	PCT	45		
36	CARTOLINA TAMANHO 50X66 CM PCT C/ 100 UN. CORES : BRANCA, AMARELA, AZUL, ROSA E VERDE.	PCT	65		
37	CLIPS GALVANIZADO 4/0- CX C/ 500 G	CX	12		
38	CLIPS GALVANIZADO 6/0- CX C/ 500	CX	12		
39	CLIPS GALVANIZADO 8/0- CX C/ 500 G	CX	12		
40	COLA BRANCA LIQUIDA 1KG CX / 12 UM. PERFEITA PARA ESTUDANTES POR SER FÁCIL DE USAR, SUA FÓRMULA É A BASE DE AGUA E PVA. MARCA: SPEED.	CX	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

41	COLA BRANCA LIQUIDA 40G, CX / 12 UM. PERFEITA PARA ESTUDANTES POR SER FÁCIL DE USAR, SUA FÓRMULA É A BASE DE AGUA E PVA.	CX	50		
42	COLA DE ISOPOR E EVA DE 90 G. PACOTE C/ 3 UM, NÃO TÓXICA.	PCT	50		
43	COLA GLITER, CORES MISTAS, 23 G CX C/ 12 UNIDADES COLA LAVÁVEL, POSSUI BICO APLICADOR. POSSUI BRILHO INTENSO.	CX	90		
44	CORRETIVO LIQUIDO CX C/ 12 UNIDADES. FORMULA A BASE DE AGUA, SEM ODOR. FRASCO 18 ML.	CX	6		
45	DIÁRIO DE CLASSE 20CMX32,2CM 34 PÁGINAS	UN	80		
46	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FÍSICA	UN	50		
47	DIÁRIO DE CLASSE, ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS,( DE 2º AO 5º ANO E.F) COM FOLHAS PARA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TRABALHADAS.	UN	50		
48	DIÁRIO DE ESCOLAR 20CMX32,2CM 88 PÁGINAS; CAPA EM CARTOLINA VERDE	UN	50		
49	DIÁRIO ESCOLAR, (1º ANO , ENSINO FUNDAMENTAL) , COM ESPAÇO PARA (FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DO ALUNO), (FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ALUNO). DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL (EDUCAÇÃO INFANTIL), ESPAÇO PARA FREQUÊNCIA, ATIVIDADES E OCORRÊNCIAS	UN	80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

50	EMBORRACHADO EVA, PCT C/ 10, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, 40X48CM, NAS CORES: BRANCO, PRETO, AMARELO, VERDE (CLARO E ESCURO), AZUL ( CLARO E ESCURO), ROSA, VERMELHO, LILÁS, LARANJA, BEGE, MARROM E CINZA	PCT	2000		
51	ENVELOPE BRANCO, 176 X 250 CM, 90 GR C/ 250 UNIDADES	CX	8		
52	ENVELOPE BRANCO, 250 X 353 CM, 90 GR, COM 250 UNIDADES	CX	8		
53	ENVELOPE CARTA OFÍCIO BRANCO CAIXA C/ 1000 PAPÉIS DE ALTA QUALIDADE. CARTÃO 114 X 229 MM (75 G)	CX	6		
54	ENVELOPE GRANDE PARDO PARA PAPEL A4	CX	5		
55	ENVELOPE PARDO 185X248, CX C/ 250 UNIDADES.	CX	17		
56	ENVELOPE PARDO 229X324 CX C/250	CX	15		
57	ENVELOPE PARDO 250X353, 80 GR, CX C? 250 UNIDADES. · ENVELOPE PARDO 229 X 32-80 G, CX C/ 250	CX	17		
58	ESPIRAL : 17MM P/100 FOLHAS; PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	5		
59	ESPIRAL: 14 MM P/ 85 FOLHAS; PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	5		
60	ESPIRAL: 20 MM P/ 120 FOLHAS; PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	5		
61	ESPIRAL: 23MM P/ 100 FOLHAS; PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

62	ESPIRAL: 25 MM P/ 160 FOLHAS; PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	5		
63	ESPIRAL: 29 MM P/ 200 FOLHAS; PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	5		
64	ESPIRAL: 40 MM P/ 350 FOLHAS; PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	5		
65	ESPIRAL: 45 MM P/ 100 FOLHAS; PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	5		
66	ESPIRAL: 50 MM P/ 450 FOLHAS; PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	5		
67	ESPIRAL: 7 MM P/ 30 FOLHAS; PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	5		
68	ESPIRAL: 9 MM P/ 50 FOLHAS; PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	5		
69	ESTILETE LARGO TRAVA AUTOMÁTICA, CORPO DE PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO 18 MM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	6		
70	EVA COM GLITER 40X48 PACOTE COM 10	PCT	200		
71	FIO DE NYLON 0,8MM C/100 METROS	ROLOS	20		
72	FIO DE NYLON	ROLOS	20		
73	FIO DE NYLON 0,20 C/100 METROS	ROLO	20		
74	FIO DE NYLON 0,50MM C/100 MTS	ROLOS	20		
75	FITA ADESIVA 12 MM X 40M, PCT C/ 10 TRANSPARENTE.	PCT	120		
76	FITA ADESIVA COLORIDA (DUREX) 12 MM X 33MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CORES SORTIDAS.	EMB	70		
77	FITA CREPE 19X50 3M, PCT C/ 6 UNIDADES PARA USO GERAIS.	PCT	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

78	FITA CREPE DUPLA FACE 19 MM X 30 MM, EMBALAGEM C/ 4 UNIDADES, PARA USO GERAIS.	EMB	200		
79	FITA DUREX 3 M SCOTCH- 12MM X 50 M- PACOTES C/ 6 UNIDADES	PCT	100		
80	FITA PVC 45X45 TRANSPARENTE 3M, EMBALAGEM C/ 4	EMB	130		
81	FITILHOS , ROLO C/ 150 METROS, CORES SORTIDAS, CX C/ 10 ROLOS, CORES SORTIDAS	ROLO	130		
82	GIZ BRANCO ESCOLAR, PARA QUADROS, COMP. 82 MM, 11 MM, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CX	950		
83	GIZ COLORIDO ESCOLAR PLASTIFICADO, COMP. 82MM. DIÂMETRO 11 MM, CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	950		
84	GIZ DE CERA 12 CORES GROSSO - DESCRIÇÃO GIZ DE CERA 12 CORES GROSSO; ALTURA: 100MM; LARGURA: 11MM; ATÓXICO; COM AROMA	CX	400		
85	GIZ DE CERA 95G LONGO GROSSO TRIANGULAR 12 CORES ACRILEX BIG GIZ COM 12 UNIDADES; - ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS - CONTÉM 95G; - FORMATO LONGO, GROSSO E TRIANGULAR - PRODUTO ATÓXICO; - CERTIFICADO INMETRO; - CAIXA COM 12 UNIDADES; IDEAL PARA USO NA PRÉ-ESCOLA. PARA DESENHAR, ESCREVER E PINTAR SOBRE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E TRABALHOS COM ACABAMENTOS ARTÍSTICOS. ESTOJO COM 12 UNIDADES EM CORES VARIADAS. POSSUI FORMATO TRIANGULAR QUE	CX	400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

	EVITA QUE O GIZ ESCORREGUE DA MESA.				
86	GIZ DE CERA, 12 CORES - MAGIX NÃO TÓXICA	CX	400		
87	GIZÃO DE CERA CX C/12 CORES 14X14X1 CM	CX	1000		
88	GRAMPEADOR PARA ATÉ 100 FOLHAS, ESPAÇO DE 70 MM PARA AS FOLHAS. DIMENSÕES: 28,7 X 7,6 X 18,6 CM , TODO DE METAL	UN	5		
89	GRAMPEADOR PARA ATÉ 20 FOLHAS, ESPAÇO DE 66 MM. DIMENSÕES 12,6 X 3,6 X 5,6 CM. TODO EM METAL.	UN	50		
90	GRAMPEADOR PARA ATÉ 200 FOLHAS	UN	10		
91	GRAMPO 23/6 - GALVANIZADOS, CX C/ 5000 UNIDADES	CX	12		
92	GRAMPO 23/8 – GALVANIZADOS, CX C/ 5000 UNIDADES	CX	10		
93	GRAMPO GALVANIZADOS 23/10, CX C/ 5000 UNIDADES	CX	20		
94	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6, CX C/ 5000 UNIDADES	CX	10		
95	ISOPOR CHAPA DE 10MM, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	EMB	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

96	LÁPIS BORRACHA, CX C/ 12 UNIDADES; TIPO FABER CASTEL	CX	3		
97	LÁPIS DE COR JUMBO, CX C/ 12 CORES, TRIANGULAR BIG LEO E LEO 4528	CX	1000		
98	LÁPIS DE COR, CX C/ 12 CORES COM DIÂMETRO MAIOR, IDEAL PARA USO ESCOLAR, COMPRIMENTO $\frac{3}{4}$ QUE FACILITA O USO, ESCRITA MACIA, MAIS GROSSA E RESISTENTE TRAÇO ESCURO, FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA.	CX	600		
99	LÁPIS PRETO DE ESCREVER, JUMBO, CX C/ 36 LÁPIS, FORMATO TRIANGULAR, MARCA TIPO LEO E LEO BIG	CX	5		
100	LÁPIS PRETO JUMBO HB 15 CM TRIANGULAR CX C/36	CX	150		
101	LÁPIS PRETO Nº 2, CX C/ 144, REDONDO, PONTA FIRME, PROPORCIONA MAIS MACIEZ PARA SEU ESCRITO,	CX	50		
102	LIVRO DE ATA CAPA DURA C/ 100 FOLHAS, NA COR PRETA, PCT C/ 5 UNIDADES, DIMENSÃO 210 X 300 MM	PCT	10		
103	LIVRO DE ATA CAPA DURA, 50 FOLHAS, NA COR PRETA, PCT C/ 5 UNIDADES.	PCT	3		
104	LIVRO DE PONTO PARA FUNCIONÁRIOS/ ESPAÇO PARA DUAS ASSINATURAS POR PÁGINA, ESPAÇO AO FIM DA PÁGINA PARA RESUMO MENSAL C/ 100 FOLHAS-122008, TAMOIOS, 218 X 303 MM. POSSUI PÁGINA P/ RELAÇÃO DE	PCT	6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

	EMPREGADOS, LIVRO DURA RESISTENTE. PACOTE COM 4.				
105	MALETA PLASTICA COM ALCA NEW LINE PLUS 45MM; TIPO POLYCART	UN	130		
106	MARCADOR DE QUADRO BRANCO ( PINCEL ATÔMICO1100-P), CORES: PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE, CX C/ 12 UND.	CX	10		
107	MASSA P/ MODELAR, CX C/ 12 UNIDADES. NÃO TÓXICA. MARCA: ACRILEX OU MAGIX.	CX	1000		
108	MASSINHA DE MODELAR	CX	1000		
109	PAPEL CAMURÇA TAM: 60 X 40 CM, CORES SORTIDAS PCT C/ 25 UNIDADES.	PCT	50		
110	PAPEL CARTÃO 47 X 65 CM PCT C/ 20 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PCT	170		
111	PAPEL CELOFANE, CORES VIVAS E MODERNAS, DIMENSÕES: 85X100, CORES SORTIDAS	EMB	80		
112	PAPEL CHAMBRIL 180 G A4 BRANCO PCT C/ 100FL	PCT	10		
113	PAPEL CHAMBRIL. 66 X 96 PACOTE C/ 250 GRAMATURAS 120.	PCT	10		
114	PAPEL COLOR SET 48 X 66 110 G C/ 20. CORES VARIADAS.	PCT	450		
115	PAPEL CONTACTR TRANSPARENTE 45CMX2M O,80	ROLO	20		
116	PAPEL CREPOM 48X2; PACOTE COM 10 ROLOS; CORES VARIADAS	CX	230		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

117	PAPEL DE FOTO PAPEL DE SEDA CORES SORTIDAS. PCT C/100 UNIDADES	PCT	70		
118	PAPEL DE FOTOGRÁFICO COM ADESIVO A4 130G; PACOTE COM 50 FOLHAS		30		
119	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES SORTIDAS.	PCT	90		
120	PAPEL FANTASIA, 48X60 - PCT C/ 100. CORES VARIADAS.	PCT	80		
121	PAPEL LAMINADO 480MMX 660 PCT COM 40 UM	PCT	20		
122	PAPEL SEMI KRAFT 66 X 96 PAPEL PARA EMBALAGEM, PESO 80 G, COR: KRAFT, PACOTE COM 250 UNIDADES.	PCT	23		
123	PAPEL SULFITE 75 GR, ALCALINO, 210 X 297 A4, CERTIFICADO CERFLOR, PCT 500 FOLHAS, CX C/ 10 UNIDADES.	CX	200		
124	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO. CORES: VERDE, AMARELO, BRANCO, AZUL E ROSA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	CX	120		
125	PAPEL VERGÊ 120 G PCT C/ 50 UM- FORMATO A4 210 X 297. CORES: PELE, BRANCO, AZUL, ROSA, AMARELO E PALHA.	PCT	60		
126	PASTA C/ ABA ELÁSTICA EM CARTÃO DUPLEX AMARELA. 225 X 325 CM	UN	300		
127	PASTA CATÁLOGO PRETA 245X335MM, FORMATO OFICIO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, 100 ENVELOPES.	UN	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

128	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO, 350 MM X 230 MM, C/ GRAMPO PLASTICO TRILHO ESTENDIDO, PACOTE C/ 20 UM. COR AMARELA	UN	100		
129	PASTA COM GRAMPO TRILHO PAPELÃO - PLASTIFICADO PACOTE C/ 20 UM	PCT	90		
130	PASTA SUSPENSA - 360X240MM PACOTE COM 50 UNIDADES	UNID	120		
131	PENDRIVE 16 GB	UNID	30		
132	PENDRIVE 32 GB	UNID	40		
133	PERCEVEJOS LATONADOS, EMBALAGEM 100 UNIDADES	EMB	25		
134	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 20 FOLHAS	UN	5		
135	PINCEL ATÔMICO, CX C/ 12 UN. CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE E PRETO. MODELO 1100P, ESCRITA GROSSA. TIPO LEO	CX	38		
136	PINCEL COMPACTOR COLOR HIDROGRÁFICOS CX C/ 12 UNIDADES NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHO E VERDE.	CX	55		
137	PINCEL DE PINRURA REDONDO N°02 CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20		
138	PINCEL DE PINTURA REDONDO N°04 CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20		
139	PINCEL DE PINTURA REDONDO N°06 CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20		
140	PINCEL DE PINTURA REDONDO N° 10 CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20		
141	PINCEL DE PINTURA REDONDO N° 14 CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

142	PINCEL DE PINTURA REDONDO N°18 CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20		
143	PINCEL DE PINTURA REDONDO N° 20 CAIXA COM 12 UNIADADES	CX	20		
144	PINCEL DE PINTURA REDONDO N°24 CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20		
145	PLACA DE ISOPOR 20 MM- FOLHA 50X 100, PACOTE C/ 12 UNIDADES.	PCT	30		
146	PRANCHETA EM ACRILICO TAM A4	PCT	10		
147	PRANCHETA PCT 1 UN	PCT	10		
148	QUADRO FELCRO MOLDURA ALUMINIO 120X90	UN	5		
149	REFIL DE COLA QUIENTE GROSSA PCT DE 1 KG, BRANCA.	PCT	35		
150	REFIL PARA COLA QUENTE FINA, PCT DE 1 KG, BRANCA.	PCT	35		
151	RÉGUA EM POLIESTILENO 30 CM, CRISTAL PCT C/ 25 UNIDADES	PCT	52		
152	ROLO PLÁSTICO PARA ENCAPAR CADERNOS E LIVROS. ROLO C/ LARGURA 45 CM POR 25 METROS DE COMPRIMENTO, COR AMARELO.	UN	90		
153	ROLO PVC AUTO ADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, MEDINDO 45 CM X 25 CM	UN	10		
154	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAGENS, 20X30 CM, EMBALAGEM C/ 1000 UNIDADES	EMB	20		
155	TESOURA ESCOLAR, TAMANHO: 13 CM CX C/ 20 UNIDADES	U	130		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

156	TESOURA GRANDE 21 CM, INOX C/ CABO DE PLÁSTICO,	UN	170		
157	TESOURA PICOTAR 20 CM.	UN	420		
158	TINTA GUACHE, POTE DE 250 ML. NÃO TÓXICA. SOLÚVEL EM AGUA E PODE SER APLICADA EM PAPEL, CORES SORTIDAS	UN	500		
159	TINTA PARA CARIMBO-40 ML. EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES.	EMB	2		
160	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON NAS CORES; MAGENTA, PRETA, AMARELO, CIANO.	LT	40		
161	TINTA PARA TECIDO ACRILEX, CORES SORTIDAS C/ 12 UNIDADES	EMB	100		
162	TNT, ROLOS COM 50 METROS. GRAMATURA 60 GR. CORES SORTIDAS.	ROLO	500		

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, inciso V)**

**4.1** Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

**4.2** Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda de gêneros alimentícios, não havendo, portanto, restrições de mercado.

**4.3** Através das análises realizadas por meio de consultas a outros editais, bem como contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, não foi possível identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades deste município. Ocorre que, não foi constatado maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Sendo assim, possíveis variações acontecem pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da



permissibilidade normativa. Enfim, diante das necessidades expostas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

**4.4** A aquisição dos itens por meio de processo licitatório mostrou-se, portanto, a melhor alternativa no momento para solucionar a necessidade de aquisição dos produtos.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VI)**

- 6.1. Considerando que o ETP é o documento que se destina a demonstrar a real necessidade das contratações, analisar sua viabilidade técnica e construir o arcabouço básico para elaboração do Termo de Referência, entende-se que o ETP visa evidenciar os esforços realizados frente ao problema a ser resolvido, com o levantamento das informações necessárias e avaliação das soluções disponíveis no mercado.
- 6.2. A pesquisa de preços apresentada se trata de pesquisa preliminar, devendo ser atualizada no momento da confecção do Termo de Referência, para que se consubstancie em estimativa de mercado o mais real possível. O valor estimado para a solução prevista é de **R\$1.266.727,69 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte sete reais e sessenta e nove centavos).**
- 6.3. Será anexada posteriormente ao processo a pesquisa de preços feita com base no art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo certo que o valor indicado anteriormente serve apenas como parâmetro inicial e preliminar para identificar o custo estimado da contratação.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inciso VII)**

- 7.1. Considerando as características do objeto e seu enquadramento na classificação de bens comuns, a solução mais adequada é a contratação por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI c/c 17, § 2º c/c 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



- 7.3. A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigidas neste Termo por no mínimo 12(doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.
- 7.3.1. O prazo para retirada dos equipamentos/instrumentos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada. Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa ao Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado acima, podendo o prazo ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

#### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VIII)**

- 8.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.
- 8.2. O objeto ora em debate é composto por itens divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Dessa forma, o critério de adjudicação será por menor preço por item, seguindo-se a regra estabelecida pela Súmula n. 247 do Tribunal de Contas da União.
- 8.3. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- 8.4. *In casu*, a divisão do objeto por itens com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.
- 8.5. A adjudicação do Pregão, visando propiciar a ampla participação de licitantes mostra-se vantajosa porque, embora não dispondo de



capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam os licitantes vencedores fazê-lo com relação a itens.

- 8.6. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente mais viável para a Administração Municipal.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inciso IX)**

**9.1** Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, permitindo ao ente público adquirir o mobiliário, eletrodomésticos e utensílios diversos de que necessita para equipar os diversos órgãos e repartições que o compõem.

**9.2** Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

**9.3** A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso X)**

- 10.1. Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
- 10.2. elaboração de minuta do edital;
  - 10.3. realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
  - 10.4. designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
  - 10.5. elaboração de minuta do contrato;
  - 10.6. encaminhamento do processo para análise jurídica;
  - 10.7. análise da manifestação jurídica
  - 10.8. publicação e divulgação do edital e anexos;
  - 10.9. resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
  - 10.10. realização do certame, com suas respectivas etapas;



- 10.11. assinatura e publicação do contrato.  
10.12. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, inciso XI)**

**10.1** A contratação almejada não guarda relação ou interdependência com outras pretendidas pelas Secretarias requisitantes.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (art. 18, §1º, inciso XII)**

**11.1** Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

**13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso XIII)**

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, DECLARAMOS A VIABILIDADE da contratação pretendida.

Santo Antônio do Grama, 08 de novembro de 2024.

**MARIA DAS GRAÇAS ZINATO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.